

AVISO DE ABERTURA N.º__

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH)
Ano letivo 2020/2021

Concurso de Acesso ao 2º Ciclo de Estudos
Mestrado em Informática Aplicada

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 13634/2010, de 10 de agosto (Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 25 de agosto de 2010), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10767/2013, de 17 de junho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Informática Aplicada, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), tendo o referido ciclo de estudos sido objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 85/2010.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 6 de agosto), faz-se saber que está aberto o concurso de acesso ao Mestrado em Informática Aplicada, a iniciar no ano letivo de 2020/2021.

1) Numerus clausus:

- a) Sobre proposta do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital fixam-se em 20 as vagas de acesso ao ciclo de estudos, sendo a sua distribuição a seguinte:
1.ª Fase: 5 vagas, 2.ª Fase: 5 vagas, 3.ª Fase: 5 vagas e 4.ª Fase: 5 vagas.
- b) Caso existam vagas sobranes serão revertidas para a fase seguinte.
- c) Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

2) Prazos de candidatura:

Os prazos de candidatura fixados são os constantes do anexo 1.

3) Condições de admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Engenharia Informática ou em áreas afins;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Informática ou áreas afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas de Engenharia Informática, ou em áreas afins;

- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 3 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4) Critérios de seriação dos candidatos:

Os critérios de seleção, classificação e seriação dos candidatos são os seguintes:

- a) os candidatos admitidos a concurso, com a exceção dos candidatos previstos pela alínea d), do n.º 3, deste edital, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = 1,5/6 * A + 1,5/6 * G + 2/6 M + 1/6 * CV$$

em que:

CF - Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores;

A - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a afinidade das habilitações académicas do candidato com o curso a que se candidata;

G - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica as habilitações académicas do candidato;

M - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato);

CV - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo académico, científico, técnico e profissional do candidato.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura em:

- Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Electrónica, Licenciatura em Ciências da Computação, Informática de Gestão (ou equivalentes legais): 16 valores;
- Outros diplomas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos:

- Detentores do grau de Doutor: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestre (Pré-Bolonha): 16 valores;
- Detentores do grau de Mestre (Bolonha): 14 valores;
- Detentores do grau de Licenciado (Pré-Bolonha): 14 valores;
- Detentores do grau de Licenciado (Bolonha): 12 valores;
- Detentores do grau de Bacharel (Pré-Bolonha): 12 valores;
- Outros diplomas: 10 valores.

Valorização de CV para candidatos:

- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional muito relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 20 valores;
- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 14 valores;
- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional pouco relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 8 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais);
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Electrónica, Ciências da Computação, Informática de Gestão (ou equivalentes legais).
- “Currículo pouco relevante”, o exercício de funções em outras áreas que não as acima identificadas.

- b) os candidatos admitidos a concurso pela alínea d), do n.º 3, deste edital, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF=0,4*CE+0,2*CC+0,4*CP$$

em que:

CF - Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores;

CE - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo escolar do candidato;

CC - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo científico do candidato;

CP - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo profissional do candidato.

Valorização de CE:

- Licenciatura pré-bolonha incompleta com um máximo de 4 unidades curriculares ou 24 ECTS em falta, nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), 20 valores;
- Bacharelato incompleto ou Licenciatura pós-bolonha incompleta, com um máximo de 4 unidades curriculares ou 24 ECTS em falta, nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), 16 valores;
- Licenciatura noutras áreas, 14 valores;
- Bacharelato noutras áreas, 12 valores;
- Habilitações inferiores às anteriormente enunciadas, 6 valores.

Valorização de CC:

- Dois valores por cada publicação científica nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), até ao limite de 20 valores;
- Zero valores quando não possua publicação científica nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais).

Valorização de CP:

- Três valores por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;
- Dois valores por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 15 valores.
- Zero valores quando não possua experiência profissional relevante.

Em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade de acesso:

- 1º - definido pela classificação obtida no parâmetro CV ou CP consoante a tipologia de avaliação;
- 2º - definido pela idade, considerando-se prioritária a admissão dos candidatos com idade mais elevada.

5) Documentação necessária:

As candidaturas deverão ser efetuadas através plataforma de gestão académica disponível em:

<http://infoforestudante.ipc.pt/>

Ao formulário de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português/espanhol/francês/inglês);
- b) Curriculum vitae (máximo de 4 páginas A4 em formato Europass);
- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional).

6) Montante de propina / Preço:

Taxa de candidatura: 75,00 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);

Taxa de matrícula no 1.º ano: 50 €;

Taxa de inscrição nos anos subsequentes: 50 €;

Propinas da edição 2020/2022:

- a) 1.º ano: 1.050,00€;
- b) 2.º ano: proporcional ao n.º de ECTS desse ano curricular tendo como valor de referência o valor de propina fixado para o 1.º ano curricular;
- c) Propina de prorrogação (se aplicável): 50% do valor da propina fixada para o 2.º ano da edição em que se inscreveu.

7) Avaliadores:

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos às turmas em português e inglês do Mestrado em Informática Aplicada para a edição 2020-22 é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente Doutor Luís Alberto Morais Veloso
- Vogal Doutor Francisco Carlos Afonso
- Vogal Doutor Marco António Morais Veloso
- Vogal Especialista Nuno Miguel Gil Fonseca

8) Outras informações:

O curso de mestrado compreende 4 semestres letivos, decorrendo a presente edição entre outubro de 2020 e outubro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora de Curso. A data limite para entrega do trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2022.

O ciclo de estudos funciona preferencialmente em regime pós-laboral, podendo incluir aulas aos Sábados.

As informações relativas: a) à estrutura curricular, plano de estudos e créditos b) à concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e trabalho de projeto/relatório de estágio c) aos critérios de seleção e de seriação dos candidatos d) aos regimes de precedências e de avaliação e) às regras a observar na orientação e na coorientação (se existir); devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no site institucional da ESTGOH.

Ao processo de creditação aplicam-se as normas do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra, disponível em:
<https://www.ipc.pt/en/file/2611/download?token=yI32IglM>

A classificação final do Mestrado resultará da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidades de classificação.

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 6 de agosto), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, ouvida a Comissão Coordenadora de Curso.

Instituto Politécnico de Coimbra, A Vice-Presidente, Doutora Cândida Malça

Calendarização das Fases de Candidatura do
Mestrado em Informática Aplicada

1ª Fase	
Candidatura	Da data de homologação até 17 de abril de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de abril de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 28 de abril de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 29 de abril de 2020
Reclamações	Até 5 de maio de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 8 de maio de 2020
Matrícula e inscrição	De 11 a 15 de maio de 2020

2ª Fase	
Candidatura	De 20 de abril até 21 de julho de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de julho de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 23 de julho de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 24 de julho de 2020
Reclamações	Até 28 de julho de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 29 de julho de 2020
Matrícula e inscrição	De 30 de julho a 7 de agosto de 2020

3ª Fase	
Candidatura	De 22 de julho até 11 de setembro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 16 de setembro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 22 de setembro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 23 de setembro de 2020
Reclamações	Até 28 de setembro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 30 de setembro de 2020
Matrícula e inscrição	De 01 a 9 de outubro de 2020

4ª Fase	
Candidatura	De 1 de outubro até 07 de outubro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 9 de outubro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 13 de outubro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 14 de outubro de 2020
Reclamações	Até 16 de outubro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 19 de outubro de 2020
Matrícula e inscrição	Até 23 de outubro de 2020